

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. Zé Vitor)

Confere ao município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Pão de Queijo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Pão de Queijo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No século XVIII, Minas Gerais passava por uma crise no seu abastecimento interno de alimentos, o que incentivou a produção de alimentos nas fazendas e até nas cidades, em canteiros e hortas dentro das casas. Através da criatividade, a comunidade criou novos pratos e temperos, e muitas receitas surgiram. Em Paracatu, se destacam o uso do fubá, polvilho e queijo, com receitas de quitandas que foram passadas de geração em geração, sendo uma tradição consolidada no município e fonte de renda para muitas famílias até hoje.

Com isso, Paracatu se tornou o maior consumidor de pão de queijo de Minas Gerais, possuindo uma produção de manufaturados acima da média em comparação aos demais municípios. Existem mais de 12 fábricas com uma produção elevada de pães de queijo para consumo da própria cidade, sendo que uma delas contabiliza a produção de mais de oito mil pães de queijo por dia.

Devido a essa tradição, a Lei Municipal 3.261/2016 instituiu o Dia Municipal do pão de queijo em Paracatu, a ser comemorado no dia 05 de julho de cada ano, em virtude do dia da gastronomia mineira e data do recebimento do prêmio Eduardo Friero, pelo registro do modo paracatuense de fazer pão de queijo.

Tal prêmio levou à criação de um plano de salvaguarda, com a quitanda inventariada e patrimonizada no município, que conserva e propaga a receita tradicional paracatuense de pão de queijo, dando uma identidade característica ao pão de queijo de Paracatu.



Além disso, o modo paracatuense de fazer pão de queijo foi inscrito no Registro dos Saberes em 2015, sendo considerado Bem Cultural a ser preservado em decorrência de seus valores histórico, cultural e simbólico para a comunidade. Nesse sentido, o governo municipal vem realizando diversas atividades de propagação e conservação da tradição das quitandas para que a receita do pão de queijo próprio de Paracatu possa continuar na memória e na rotina da população.

Considerando que o título a ser conferido por Lei Federal ao Município dará maior visibilidade à cidade e será motivo de grande satisfação aos municípios, é que conto com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado Zé Vitor

